



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.921, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA HÉLIA RODRIGUES MOURA E REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1.244 DE 14 DE SETEMBRO DE 1956, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A ESCOLA SANTA MARIA GORETTI.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Avenida Presidente Vargas, nº 429, entre Travessa Professor José Agostinho e Rua Madre Imaculada, Bairro Prainha, Zona Norte (a 17,91 metros da Travessa Professor José Agostinho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 05,61 metros; a Leste, com Vanuce Silva dos Santos, medindo 21,50 metros; ao Sul, com Cristina da Cunha Costa, medindo 05,97 metros; e a Oeste, com Maria de Nazaré de Oliveira Rego, medindo 22,31 metros, com uma área total de 126,46m<sup>2</sup>*”, em favor de MARIA HÉLIA RODRIGUES MOURA, Análise de Projeto nº 1.358/2024 - 1DOC/SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.244 de 14 de setembro de 1956, que autorizou a concessão do aforamento concedido a ESCOLA SANTA MARIA GORETTI, do Livro de nº 16, fls. 364, expedido em 17 de setembro de 1956.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal) da Transparência).